

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2022
Tomada de Preço nº 004/2022
Município de Catalão

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 113/2022, que entre si fazem o Fundo Municipal de Educação e a empresa Coliseu Construtora Eireli, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: COLISEU CONSTRUTORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.620.941/0001-00, com endereço na Alameda Câmara Filho, nº 1420, Sala 03, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pela **Sra. Milena Moreira Naves Silva de Lucena**, portador do CPF/MF nº 005.405.341-29, residente e domiciliada em Goiânia.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 05 de agosto de 2022, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2022, oriundo do processo administrativo 2021022211, com fundamento ao que determina o artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços para conclusão da Creche Pró Infância Tipo 01 (Padrão- FNDE) - Bairro Jardim Europa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19/07/2023 a 19/07/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

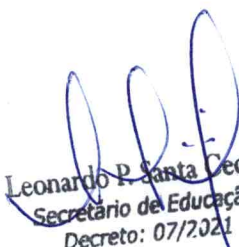
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 19 de julho de 2023.


Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021


Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Coliseu Construtora Eireli
Milena Moreira Naves Silva de Lucena
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 70520590104


CPF nº: 0509749458